Resolução nº : 5486/2001
Protocolo nº : 252559/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, relativo ao exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 89.588,42 (oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Votaram nos termos acima os Conselheiros, Relator QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES (voto vencedor). O Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e o Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA